ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.811, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense ao General Ernesto de Lima Gil, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Pelotense ao General Ernesto de Lima Gil, por toda sua trajetória no comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, em especial pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade pelotense.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:13FDAD0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/08/2020. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/